



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VER. JOÃO PEREIRA (PT)

EMENDA ADITIVA
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 78/2025

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

JOÃO PEREIRA

EMENTA:

Acrescenta no Capítulo II do Projeto de lei ordinária nº 78/2025, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências, a diretriz abaixo especificada.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 78/2025, que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências"*, passa a ter a seguinte redação no Capítulo II – Metas e Prioridades, no Anexo de Metas e Prioridades, inserindo a seguinte diretriz:

"Reservar recursos para a reestruturação dos Conselhos Tutelares, contemplando reforma das sedes, aquisição de veículos e equipamentos, além de formação continuada dos conselheiros tutelares."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação, passando a integrar o texto do Projeto de Lei ora alterado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 25 de Junho de 2025.


João Pereira
Vereador

Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

Os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos, essenciais à proteção de crianças e adolescentes. A estrutura precária compromete sua atuação. A reserva de dotação garante condições mínimas para seu funcionamento adequado, conforme o ECA. Proteger a infância é prioridade. Esta emenda fortalece os Conselhos Tutelares como instrumentos de justiça social e garante mais eficiência no atendimento das denúncias e na promoção de direitos.

